

LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

Que Altera e Complementa a Redação do Artigo 1º
Da Lei Municipal nº 284/97.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterada e complementada a redação do Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 284/97 de 03 de Setembro de 1997, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia-MT**, objetivando a execução do **Programa de Agentes Comunitários de Saúde "PACS"**, observado as seguintes considerações:

I - Do objetivo do convênio - Disponibilização de recursos humanos para atuarem em suas comunidades de origem no **Programa de Agentes Comunitários de Saúde - "PACS"**, objetivando a ampliação e melhoria da atenção primária à Saúde, reorganização da rede local de serviços e a implantação de sistema de informações, mobilização e suporte as Comunidades na identificação dos fatores determinantes do processo **Saúde/Doenças**.

II - Das Obrigações da Partes:

a) - **Do Convenente** - O Sindicato contratará e disponibilizará os recursos humanos selecionados bem como se responsabilizará pelo pagamento dos salários, encargos e direitos legais oriundos das contratações.

b) - **Da Concedente** - A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, através da coordenação Municipal apoiada pela coordenação Estadual do Programa, selecionará e treinará os Agentes; viabilizará e repassará ao Sindicato os recursos financeiros destinados ao pagamento dos salários dos Agentes contratados, na base de um salário mínimo mensal vigente no país para cada Agente acrescido dos encargos e direitos legais pertinentes; inclusive taxa de Administração a base de 10% (Dez por cento) calculada sobre o valor de cada salário mínimo percebido mensalmente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de Abril de 1.999.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do mês de Abril de 1.999.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE